



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Controle Interno

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

Empenho: 1743 – Valor R\$ 39.051,15 - Ref. Piso de Enfermagem/Julho 2024;

Entidade Beneficiária: <b>NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS</b>		CNPJ: <b>03.448.121/0001-99</b>	
Endereço: Rua Caetano José Ferreira, 398			
Cidade: São José	U.F.: SC	C.E.P. 88.102-280	DDD/Telefone: 48 3034.4555
e-mail da entidade: <a href="mailto:saude@nurrevi.org">saude@nurrevi.org</a>			
Endereço Eletrônico: <a href="http://www.nurrevi.com.br">www.nurrevi.com.br</a>			
Nº da Conta Corrente: 3846-4	Nº Banco: 104	Nº da Agência: 3078	Praça de Pagamento: São José
Nome do Responsável: Roberto Ramos da Silva			CPF [REDACTED]
RG / Órgão Expedidor [REDACTED]		Cargo: Presidente	
Endereço: [REDACTED]		CEP: [REDACTED]	Fone: [REDACTED]
Endereço Eletrônico: [REDACTED]			

Em atendimento ao disposto no item 3.1.18 das Normas de Controle Interno registrada no Anexo I, do Decreto nº 107/2011 e alterações posteriores, analisei detalhadamente a presente prestação de contas quanto aos aspectos da regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas, obediência aos princípios que regem a administração pública, cumprimento do plano de trabalho, exigências contidas no Termo de Colaboração no que diz respeito as obrigações do Município e da Entidade, execução física e o atendimento do objeto do repasse, aplicação total ou parcial da contrapartida, devolução do saldo de recursos não aplicados, e pude constatar o que abaixo segue:

Especificação das Exigências	Cumprimento		
	SIM	NÃO	NA
1. Ato de designação do gestor do Termo de Fomento. De acordo com a Cláusula Segunda do TC 002/2024, art. 8, III da Lei 13.019/2014.	x		
2. Ato de nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria. De acordo com a Portaria nº 1120/2023, art. 35, V, h, da Lei 13.019/2014.	x		
3. A prestação de contas foi apresentada no prazo de até 30 (trinta dias) dias, contados do recebimento da parcela do Piso de Enfermagem? De acordo com a Cláusula Sétima e Cláusula Décima Quarta do TC 002/2024.		x	
4. Consta do Processo de Prestação de Contas comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas? De acordo com a Cláusula Terceira, 3.2, d.2	x		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Controle Interno

do TC 002/2024 e art. 42, XX da Lei 13.019/2014.			
5. A entidade beneficiada manteve e movimentou os recursos repassados em conta bancária específica e exclusiva? De acordo com Cláusula Terceira, item 3.2, letra m do TC 002/2024, art. 42, XIV e art. 51 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.23.11 das normas de Controle Interno aprovadas pelo Decreto Municipal nº 107/2011.	x		
6. Os recursos repassados, enquanto não utilizados, foram aplicados no mercado financeiro e os seus rendimentos foram gastos em conformidade com o Plano de Aplicação? De acordo com Cláusula Quarta, item 4.4 e Cláusula Oitava, item 8.2 do TC 002/2024, art. 51 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.37.4 das normas de Controle Interno aprovadas pelo Decreto Municipal nº 107/2011.			x
7. O saldo financeiro da parceria foi devolvido pela OSC, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial (se for o caso)? De acordo com Cláusula Terceira, item 3.2, letra o, do TC 002/2024, art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014 e item 3.1.18.37.5 do Decreto Municipal 107/2011.			x
8. A entidade beneficiada comprovou no processo que divulga na internet, em sua sede social e nos estabelecimentos em que exerce suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública? De acordo com Cláusula Terceira, item 3.2, f, do TC 002/2024, art. 11 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.30 do Decreto Municipal 107/2011.			x
9. Descrição pormenorizada das atividades realizadas pela unidade beneficiada, comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, com elementos que permitam avaliar que o objeto foi executado em conformidade com o Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho. De acordo com Cláusula Terceira do TC 002/2024, art. 64, caput, da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.37.7 do Decreto Municipal nº 107/2011.			x
10. O processo de prestação de contas possui demonstrativo da execução financeira com a descrição das receitas arrecadadas e despesas realizadas extraídas da movimentação bancária conforme extrato bancário da conta específica? De acordo com Cláusula Sétima, item 7.4, IV, do TC, art. 66, II da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.37.9-b do Decreto Municipal nº 107/2011.	x		
11. A presente parceria firmada consta do site oficial do Município? De acordo com o art. 10 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.29 do Decreto Municipal 107/2011.	x		
12. <b>Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação</b> (órgão técnico), de acordo com o Art. 59 § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 62/2019, art. 4º. IV, b.	x		
13. <b>Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação</b> , de acordo com o art. 2º, inciso VI e art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 62/2019, art. 14, IV.	x		
14. <b>Parecer Técnico de análise de prestação de contas</b> , de acordo com o Art. 61, inciso IV, art. 66, parágrafo único, I, II; art. 67 § 4º e seus incisos e o art. 72 da Lei Federal nº 13.019/2014.	x		

NA – Não se Aplica.

De todo o exposto e nos termos do Anexo I, do Decreto 107/2011, item 3.1.18 e das exigências contidas no termo de colaboração e acima indicadas;

Considerando que o objeto descrito na Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração n.º 002/2024 foi cumprido pela beneficiária, conforme consta do relatório emitido pelo Órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Controle Interno

Técnico da Administração/Secretaria e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria;

Considerando que a entidade repassou a seus profissionais de enfermagem o recurso proveniente do Ministério da Saúde, conforme consta do Parecer Técnico emitido pelo Gestor da parceria, atestando a regular prestação de contas;

Considerando que a parceria firmada, ampara-se em Lei Municipal n.º 2.943/2023 e na Lei Municipal n.º 2.967/2024, ambas aprovadas pelo Poder Legislativo;

1. A Diretoria de Controle Interno considera a presente prestação de contas **REGULAR, COM A SEGUINTE RESSALVA**, razão pela qual autoriza o responsável pela contabilidade da Unidade Gestora, a baixar da responsabilidade do beneficiário:

**RESSALVA**

1.1 Ressalvar que a prestação de contas não foi apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da parcela.

Nova Trento, 04 de dezembro de 2024.

Cátia Burigo  
Diretora de Controle Interno